



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2005

ALBERTO PASQUALINI – REFAP S.A.

EMPRESA SISTEMA PETROBRAS

Edital de Abertura 01/2005



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2005**ALBERTO PASQUALINI – REFAP S.A.****EMPRESA SISTEMA PETROBRAS****EDITAL N.º 01/2005**

O Diretor Presidente da Alberto Pasqualini – REFAP S.A., empresa do sistema PETROBRAS torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público 01/2005 destinado à formação de cadastro de reserva para as vagas que vierem a surgir no cargo de Técnico de Manutenção I – Manutenção Industrial, de seu quadro de pessoal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), composto de uma primeira etapa de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade – Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, sendo de competência da Alberto Pasqualini – REFAP S.A. a etapa de qualificação bio-psico-social e os procedimentos admissionais competentes. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1.1 O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

- Qualificação técnica, de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo prova teórico-objetiva, a ser realizada pela FUNDATEC;
- Comprovação de requisitos, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizado pela REFAP;
- Qualificação bio-psico-social, de caráter unicamente eliminatório, composta das seguintes fases: exames médicos, avaliação psicológica e levantamento sócio-funcional, a ser realizada pela REFAP.

1.2 Os candidatos aprovados na etapa de qualificação técnica serão convocados, conforme necessidade e conveniência da REFAP, para comprovação de requisitos e para a realização da etapa de qualificação bio-psicosocial de caráter eliminatório.

2 Do Cargo**2.1 Quadro Demonstrativo**

Cód.	Cargo	Requisitos	Carga Horária	Salário Básico (*)	Valor da Inscrição
01	Técnico de Manutenção I - Manutenção Industrial	<p>a) Certificado de conclusão do ensino médio de educação profissional de nível técnico (antigo segundo grau profissionalizante) em Metalurgia, Mecânica, Eletrotécnica, Eletromecânica ou Mecatrônica, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe específico, e</p> <p>b) Experiência de 5 (cinco) anos em manutenção industrial, montagem industrial ou inspeção de equipamentos em Indústrias de Processamento Contínuo (indústrias do petróleo e petroquímicas, siderúrgicas, fábricas de papel, indústria alimentícia, etc.) incluindo, no mínimo, 1 (um) ano de experiência em supervisão, planejamento ou fiscalização de serviços em manutenção, montagem industrial ou inspeção de equipamentos.</p>	40 horas em regime administrativo	R\$ 1.965,96	R\$ 40,00
(*) Além do salário básico é previsto o pagamento de vantagens específicas e benefícios, conforme item 7 deste edital.					

2.2 Do Cronograma de Execução

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Concurso	05/08/2005
Período de Inscrições	05/08/2005 a 22/08/2005
Último Dia para Efetuar o Pagamento	23/08/2005
Edital com Homologação das Inscrições	26/08/2005
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	29 e 30/08/2005
Resultado da Homologação das Inscrições	08/09/2005
Edital com Data e Locais de Prova	10/09/2005
APLICAÇÃO DAS PROVAS (DATA PROVÁVEL)	18/09/2005
Divulgação dos Gabaritos e Notas Preliminares	21/09/2005 – a partir das 15 horas
Recebimento de Recursos Administrativos na FUNDATEC ou por SEDEX	22 e 23/09/2005
Divulgação dos Gabaritos Oficiais e Respostas aos Recursos	05/10/2005 – a partir das 15 horas
Classificação Final	06/10/2005 – a partir das 15 horas

2.3 Das Atribuições do Cargo

Planejar, programar, coordenar e supervisionar atividades de manutenção industrial. Elaboração de estudos técnicos e relatórios técnicos de serviços/atividades desenvolvidas. Elaboração de procedimentos técnicos. Fiscalização técnica e administrativa de serviços terceirizados. Consulta e cadastro de dados em sistemas informatizados aplicados.

2.4 Do Preenchimento das Vagas

2.4.1 Da Formação de Cadastro

Os candidatos aprovados para o cargo, formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

2.4.2 Da Validade

O Processo Seletivo Público terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo vir a ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Alberto Pasqualini - REFAP S.A.

2.5 Do Cadastro de Portadores de Deficiência

2.5.1 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, podendo concorrer a 4% das vagas que forem disponíveis no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, nos termos do disposto do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999.

2.5.2 Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, comprovando-a por meio de atestado médico, que deverá ser entregue na Rua Cristiano Fischer nº 2012, Partenon, Porto Alegre, impreterivelmente, até o dia 23/08/2005. A data de emissão do atestado deve ser posterior ao dia 05/07/2005 (no máximo 30 dias antes da data de publicação deste Edital). Nos atestados médicos relativos à comprovada deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. Não será homologada a inscrição (na condição de portador de deficiência) de candidato que descumprir qualquer das exigências aqui apresentadas. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá formalizar o pedido por escrito e entregar até o último dia das inscrições, no mesmo local. A comissão de concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

2.5.3 Os portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização da prova.

2.5.4 Se aprovados e classificados nos respectivos cargos, os candidatos portadores de deficiência, por ocasião da etapa bio-psico-social, serão submetidos a perícias específicas, a fim de verificar a existência da deficiência declarada no ato da inscrição e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

2.5.5 O candidato portador de deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

2.5.6 O grau de deficiência de que for portador o candidato, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.5.7 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 05/08/2005 à 22/08/2005, pela Internet, no site da Fundatec, www.fundatec.com.br. A Fundatec disponibilizará computadores para acesso à Internet durante o período de inscrições, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre, no horário comercial de atendimento ao público.

3.2 Para inscrição o candidato deve acessar o site da Fundatec a partir da zero hora do dia 05/08/2005 e acessar o Processo Seletivo Público REFAP 01/2005. O candidato encontrará o Edital de Abertura, Extrato do Edital e instruções para efetivar seu pedido de inscrição. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo Público 01/2005. As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 24 horas do dia 22/08/2005. O pagamento do bloqueto bancário poderá ser feito em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia 23/08/2005. O bloqueto de bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço no site da Fundatec e confirmar o pagamento de sua pedido inscrição.

3.3 Não serão considerados os pedidos de inscrição, via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.4 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil SA, da Caixa Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

3.5 O candidato inscrito via Internet terá exclusiva responsabilidade das informações cadastrais informadas, sob as penas da lei.

3.6 A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6 Da Regulamentação das Inscrições

3.6.1 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Público 01/2005 da REFAP S.A., mediante pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do cargo, conforme especificado nos itens 2.1 deste edital.

3.6.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

3.6.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento desse documento.

3.6.4 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade, o preenchimento correto.

3.6.5 O CPF é informação indispensável para a inscrição.

3.6.6 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

3.6.7 Na hipótese de pagamento em duplicidade da taxa de inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias.

3.6.8 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

3.6.9 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo ao endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando o(a) candidato(a) de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, www.fundatec.com.br será fonte permanente de comunicação de editais e avisos, além das publicações em jornal local do Extrato do Edital de Abertura e dia e local de realização das provas.

3.7 Dos Requisitos para Inscrição

3.7.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes no art. 12 da Constituição Federal.

3.7.2 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

3.7.3 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o último dia das inscrições.

3.7.4 Possuir os requisitos exigidos para o cargo, quando for convocado para comprovação.

3.7.5 Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

3.8 Da Homologação das Inscrições

3.8.1 A homologação do pedido de inscrição será dado a conhecer aos candidatos nos murais da FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre e no site da Fundatec, conforme cronograma.

3.8.2 Da não homologação da inscrição, cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário apropriado, à Comissão de Concursos da FUNDATEC, formulado no prazo máximo de 48h úteis da publicação da lista dos homologados e protocolado junto ao Protocolo da FUNDATEC, no horário das 9h às 17h ou via Fac-símile, com dados do candidato circunstanciando o pedido, obedecendo rigorosamente o prescrito neste Edital. Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita, em até 5 dias úteis antes da realização das provas no site da Fundatec, conforme cronograma.

4. Da Prova

4.1 A prova teórico-objetiva do cargo será constituída de 40 (quarenta) questões, elaboradas com base nos programas – Anexo I do presente Edital. O candidato terá 3 (três) horas para a resolução da prova.

4.2 A prova teórico-objetiva terá conteúdos de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo III, onde os candidatos deverão acertar, no mínimo, 10 (dez) das 20 (vinte) questões. O candidato que não alcançar esse número mínimo, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Os pontos referentes às demais partes da prova teórico-objetiva serão somados à pontuação obtida nos conteúdos de caráter eliminatório, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.3 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

5. Da Realização da Prova Teórico-objetiva

5.1 A prova teórico-objetiva será realizada no município de Porto Alegre e a divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação, conforme Quadro 2.2, será feita em jornal de circulação local, na FUNDATEC e no site da Fundatec, no prazo de 8 (oito) dias de antecedência da data de aplicação da mesma. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.2 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento hábil de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação — modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteiras Funcionais do Ministério Público e comprovante de inscrição pago.

5.3 Caso o candidato não apresente no dia de realização das provas, documento de identidade original conforme declarado na ficha de inscrição, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, bem como documento válido com foto.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa e comprovante de inscrição.

5.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.5 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

5.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.7 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, paggers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.8 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 (uma) hora do início da mesma.

5.9 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

5.10 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

5.11 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.12 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.13 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

5.14 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) se tornar culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.
- e) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou nas folhas de texto definitivo.

5.15 Poderá ser passível de responsabilidade por crime o candidato que fraudar o presente Processo Seletivo Público.

6. Dos Recursos e Pedidos de Revisão do Gabarito e Nota da Prova Teórico-objetiva

6.1 Os pedidos de revisão do gabarito preliminar da prova e notas preliminares da prova teórico-objetiva, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar e notas da prova teórico-objetiva, conforme cronograma.

6.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos à FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer nº 2012, CEP 91410-000, através de formulário próprio, conforme modelo constante no endereço www.fundatec.com.br. Serão aceitos recursos interpostos por SEDEX, desde que tiverem sido respeitadas as especificidades do item 6 e seus subitens e postados até às 17

horas do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar e notas da prova teórico-objetiva, em agência dos Correios.

6.2.1 Deverão ser entregues ou postados em envelope fechado e protocolado, em duas vias, contendo:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) cargo a que concorre;
- c) objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

6.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 6 deste Edital.

6.4 Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no site da Fundatec.

6.5 Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas, serão indeferidos.

6.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva sofrerá alterações.

6.7 A Banca Examinadora da FUNDATEC – Fundação Universidade-Empresa de Tecnologia e Ciências, constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não o especificado neste Edital.

6.9 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de Matemática;
- d) maior pontuação na prova de Língua Inglesa;
- e) maior pontuação na prova de Informática;
- f) mais idoso.

6.10 Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

6.10.1 Do sorteio público será dado publicidade do dia de sua realização.

7. Das Vantagens e dos Benefícios

7.1 Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando na época das respectivas admissões.

7.2 Além do salário básico, é previsto o pagamento de vantagens específicas, tais como: a) adicional de periculosidade, correspondente a 30% do salário básico; b) participação nos lucros; c) adicional por tempo de serviço; d) gratificação de férias.

7.3 Os candidatos que vierem a ser admitidos poderão receber os seguintes benefícios, na forma e limites das normas empresariais e coletivas em vigor: a) auxílio-creche ou auxílio-acompanhante (somente para empregada); b) assistência escolar; c) complementação educacional; d) assistência multidisciplinar de saúde (médica, odontológica, psicológica, hospitalar); e) alimentação e transporte.

8. Das Etapas de Avaliação

O Processo Seletivo Público compreenderá a realização de etapas conforme o cargo em concurso.

8.1 Primeira Etapa (Prova Teórico-Objetiva)

A primeira etapa constará da realização de prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório, sob a coordenação técnico-administrativa da FUNDATEC.

8.2 Segunda Etapa (Comprovação dos Requisitos)

Quando da abertura de vagas, os candidatos aprovados na primeira etapa - prova teórico-objetiva, serão convocados para comprovação dos requisitos exigidos no item 2.1, deste edital.

8.3 Terceira Etapa (Qualificação Bio-Psico-Social)

Após comprovação dos requisitos, os candidatos passarão para a terceira etapa, denominada de qualificação bio-psico-social, de caráter unicamente eliminatório. Essa qualificação é composta de avaliação psicológica, exames médicos e avaliação de integridade econômica, social e funcional que será realizada pela Alberto Pasqualini – REFAP S.A., em data a ser comunicada no ato convocatório.

8.3.1 A avaliação psicológica será realizada por instituição e profissionais de mais alta competência e credibilidade na prestação dos seus serviços, contratados pela REFAP S. A., com o intuito de identificar candidatos compatíveis com o perfil adequado para a área de atuação abrangida na seleção. Os candidatos serão avaliados considerando o resultado de testes psicológicos, entrevistas individuais e dinâmicas de grupo, através de procedimentos padronizados.

8.3.1.1 Os resultados da avaliação psicológica serão descritos sob a forma de laudo psicológico, contendo os pareceres: apto ou não apto. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver o parecer pela não aptidão ao cargo pretendido.

8.3.1.2 A REFAP apenas informará ao candidato o resultado da avaliação, pela aptidão ou não aptidão. Será facultado ao próprio candidato ou através de psicólogo assistente, formalmente designado para este fim, acesso à avaliação, mediante solicitação por escrito direcionada à instituição referida no item 8.3.1. Somente o candidato poderá obter, pessoalmente, acesso ao parecer da instituição, em uma entrevista de devolução.

8.3.2 A avaliação médica será conduzida com vistas à verificação do atendimento pelo candidato das exigências físicas e de saúde do cargo pretendido consideradas as condições de trabalho específicas.

8.3.3 A avaliação de integridade econômica, social e funcional visará a comprovação de conduta ilibada do candidato.

8.3.4 A divulgação dos resultados dessa etapa caberá à Alberto Pasqualini - REFAP S.A., através da denominação de etapa bio-psico-social.

8.3.5 A contra-indicação do candidato em qualquer uma das fases da qualificação bio-psico-social acarretará sua automática eliminação do processo seletivo público.

9. Dos Requisitos Básicos Exigidos para Admissão

9.1 O candidato aprovado na prova teórico-objetiva, sob responsabilidade da FUNDATEC, ao ser convocado para a realização da qualificação bio-psico-social, sob responsabilidade da REFAP S.A., no surgimento de vaga, deverá comprovar os seguintes requisitos:

9.1.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Público, possuir a experiência requerida e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2.1 deste edital.

9.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

9.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

9.1.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.

9.1.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos até o último dia das inscrições.

9.1.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

9.1.7 Comprovar a experiência exigida exclusivamente por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de publicação no Diário Oficial, excluídos os tempos

de estágios, complementada por declaração do contratante, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas, no tempo mínimo exigido, ou ainda por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão e atividades requeridas e tempo mínimo exigido.

9.1.8 Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.1.9 Cumprir as determinações deste edital.

9.1.10 Firmar declarações de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

9.1.11 Apresentar três fotografias 3x4, documento de identidade, título de eleitor, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), atual e anterior(es), carteira do órgão representativo de classe (se for o caso), comprovante de contribuição sindical (se não for o primeiro emprego), PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Civil (inclusive dos dependentes, se for o caso) e firmar declaração de não-acumulação de cargos públicos. Fotocópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de autenticação.

9.1.12 O candidato será convocado para a comprovação dos requisitos supracitados por meio de telegrama a ser enviado pela Alberto Pasqualini – REFAP S.A. ao endereço constante no formulário de inscrição.

9.1.13 O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo Público e que não atendê-la no prazo estipulado pela REFAP será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do cadastro e do processo seletivo público.

9.1.14 Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na REFAP assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos e ao Plano de Classificação e Avaliação de Cargos da REFAP vigentes à época da admissão.

9.1.15 A contratação será de caráter experimental nos primeiros noventa dias, ao término dos quais, se o desempenho do profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

9.1.16 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Alberto Pasqualini - REFAP S.A. em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

10. Disposições Gerais

10.1 As inscrições de que trata este Edital, implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

10.2 Na hipótese de aprovação de candidatos que já sejam empregados desta REFAP S.A., com remuneração superior à prevista para o cargo, serão aplicadas as normas internas da empresa, em vigor na data do encerramento do prazo de inscrição a que se refere o item 3.1 deste Edital.

10.3 A inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações, no pagamento da taxa de inscrição e nos documentos dos candidatos verificadas posteriormente, tornarão nula a sua inscrição em qualquer momento do Processo Seletivo.

10.4 Os recursos contra a eliminação na etapa de comprovação de requisitos e qualificação bio-psico-social para o cargo, deverão ser entregues à Gerência de Recursos Humanos, da Alberto Pasqualini - REFAP S.A., pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, no prazo de cinco dias úteis,

contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação do Processo Seletivo Público.

10.5 Os Editais referentes ao Processo Seletivo serão divulgados e estarão disponíveis nos murais da FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, n.º 2012, em Porto Alegre, no site da Fundatec www.fundatec.com.br.

10.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no site da FUNDATEC, enquanto estiver participando da Primeira Etapa do Processo Seletivo Público e posteriormente, na Alberto Pasqualini – REFAP S.A. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, não se responsabilizando a Alberto Pasqualini – REFAP S.A. e a FUNDATEC por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. O não atendimento a qualquer convocação para quaisquer etapas do processo seletivo ou admissão, no prazo previsto na convocação, será tido por desistência definitiva, autorizando a Alberto Pasqualini - REFAP S.A. a convocar o candidato de classificação posterior.

10.7 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Público.

10.8 A aprovação e classificação final geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. A Alberto Pasqualini – REFAP S.A. reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas que vierem a ser criadas respeitado o prazo de vigência deste Processo Seletivo Público.

10.9 O candidato aprovado, quando convocado para participar das próximas etapas do Processo Seletivo Público até à admissão, poderá delas desistir definitiva ou temporariamente.

10.10 Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do processo seletivo.

10.11 Em caso de desistência temporária formulada após a realização da qualificação bio-psico-social, ficará a posterior admissão condicionada a nova submissão às avaliações constantes desta etapa.

10.12 As despesas decorrentes da participação em etapas e procedimentos do Processo Seletivo Público, inclusive a apresentação para as avaliações integrantes das etapas de qualificação bio-psico-social correrão por conta do candidato e os custos relativos aos exames exigidos nas avaliações médica e psicológica, correrão por conta da Alberto Pasqualini – REFAP S.A.

10.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para este fim, a homologação divulgada no D.O.U.

10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a Alberto Pasqualini – REFAP – S. A. Os documentos concernentes ao presente Processo Seletivo Público serão arquivados pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial da União da homologação do seu resultado final, após o que, não existindo ação pendente, poderão ser incinerados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.144, de 23 de novembro de 1983.

Canoas, 05 de agosto de 2005

Hildo Francisco Henz

Diretor Presidente

ANEXO I – PROGRAMAS**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e compreensão de textos. Assunto. Estruturação do texto. Idéias principais e secundárias. Relação entre idéias. Idéia central e intenção comunicativa. Recursos de argumentação. Informações implícitas. Léxico. Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais).

Aspectos lingüísticos. Ortografia: sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo de crase. Colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Equivalência e transformação de estruturas. Pontuação.

INFORMÁTICA

1. Conceitos Básicos: - Armazenamento de dados, conceito de diretórios e arquivos, operações usuais no manuseio de dados computacionais; - Funções, origens, características, versões, a aplicabilidade do sistema operacional MS WINDOWS;
2. Aplicativos Computacionais Básicos: - Funcionamento de editores de texto, planilhas eletrônicas, navegadores, conhecimentos de Word e Excel.

LÍNGUA INGLESA

Compreensão de texto escrito em língua inglesa. Itens gramaticais relevantes para compreensão dos conteúdos semânticos.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, decimais e fracionários (adição, subtração, multiplicação e divisão potenciação e radiciação) Potências. Radiciação. Racionalização de denominadores. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta: razão, proporções, propriedades das proporções. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três: simples e composta. Porcentagem - juros simples e compostos. Juros compostos: cálculo do montante. Equações de 1º e 2º graus: solução, resolução de problemas. Sistemas de equações do 1º grau. Equações exponenciais: solução, resolução de problemas. Equações logarítmicas: solução, resolução de problemas Medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulos. Geometria: perímetro e área de figuras planas e volume de sólidos. Trigonometria: seno, cosseno, tangente; relações métricas no triângulo retângulo; aplicações; resolução de problemas. Geometria analítica: equação da reta e da parábola; função do 1º e 2º grau. Gráficos. Lógica matemática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Desenho técnico (leitura e interpretação);
2. Metrologia e Tolerâncias dimensionais e de forma;
3. Seleção e aplicação de materiais e ferramentas;
4. Planejamento e programação de manutenção;
5. Fiscalização de contratos;
6. Normas técnicas aplicadas na manutenção;
7. Noções básicas sobre equipamentos da indústria de processo contínuo;
8. Básico de eletricidade e instrumentação;
9. Processos de Soldagem;
10. Caldeiraria e tubulações industriais;
11. Válvulas Industriais;
12. Noções sobre pintura e isolamento térmico industrial;
13. Orçamentação e custos industriais;
14. Conceitos sobre Saúde Ocupacional e Segurança Industrial.

ANEXO II – QUADRO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

DATA PROVAVEL	CARGO	LOCAL
18/09/2005	Técnico(a) de Manutenção I – Manutenção Industrial	A ser divulgado 8 (oito) dias antes da realização das provas no endereço: www.fundatec.com.br , nos murais na FUNDATEC e em jornal de circulação local. É de inteira responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

CARGO	PROVAS/CONTEUDOS	CARATER	Nº DE QUESTOES	Nº MINIMO DE ACERTOS
Técnico(a) de Manutenção I – Manutenção Industrial	Língua Portuguesa	Classificatório	07	-
	Matemática	Classificatório	07	-
	Língua Inglesa	Classificatório	03	-
	Informática	Classificatório	03	-
	Conhecimentos Especificos	Eliminatório	20	10